



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada
Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N – Tancredo Neves – CEP: 56.909-115
Fone: (87) 3929-3575, 3929-3576 Fone/Fax: 3929-3574/3586
E-mail: vciv01.serratalhada@tjpe.jus.br

Processo nº 0001467-47.2011.8.17.1370

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

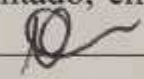
Natureza	:	AÇÃO DE COBRANÇA (SEGURO DPVAT)
Data/hora/local:	:	08.11.2018, 10:25hs, Sala de Audiências - Fórum da Comarca de Serra Talhada
Conciliador(a)	:	MÁRCIA JEANE NOGUEIRA DA COSTA
Requerente	:	Francisco de Assis de Moura
Requerido	:	ITAÚ SEGUROS S/A

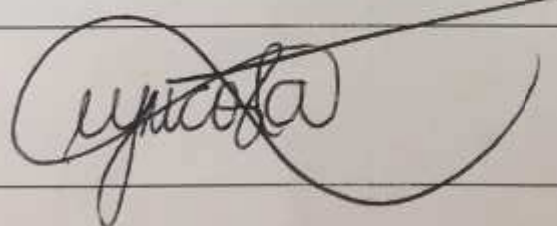
Aberta a audiência e feito o pregão, verificou-se a:

PRESEÇA do(a) Conciliador(a);

PRESEÇA da PARTE REQUERENTE, acompanhada de sua Advogada, Dra. Vanessa de Araújo Cordeiro, OAB/PE nº 38.525, a qual juntou, no ato, Substabelecimento.

PRESEÇA do Representante Legal da PARTE REQUERIDA, Sr. João Gomes de Lira Neto, RG nº 8231372 SDS/PE, acompanhado de sua Advogada, Dra. Ana Karolina Novaes Gomes, OAB/PE nº 34.304, os quais juntaram, na ocasião, Carta de Preposição e Substabelecimento.

Na sequência, mesmo após a elaboração e apresentação do laudo pericial e feitos os esclarecimentos quanto a finalidade da presente audiência e o espírito conciliador trazido pelo CPC, as partes **não chegaram** a uma solução conciliada para o conflito. O(a) Conciliador(a) registrou, ainda, que por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca de Serra Talhada, a presente audiência destina-se tão somente a analisar a possível realização de acordo entre as partes, não sendo o momento adequado para a feitura de requerimentos outros, devendo as partes, caso queiram, formular seus pleitos em petição nos autos dirigida ao Magistrado. De ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, DIÓGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES, consoante dispõe o art. 203, § 4º, do CPC e conforme o Provimento nº 08 de 09/06/2009 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco: ***"Ficam as partes intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer"***. Como nada mais foi dito nem perguntado, encerro o presente termo que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu, , Conciliador(a), digitei e assino.

Conciliador(a)	
Parte Requerente	Francisco de Assis de Moura



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada
Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N – Tancredo Neves – CEP: 56.909-115
Fone: (87) 3929-3575, 3929-3576 Fone/Fax: 3929-3574/3586
E-mail: vciv01.serratalhada@tje.jus.br

Processo nº 0001467-47.2011.8.17.1370

Advogado da Parte Requerente	
Representante Legal da Parte Requerida	
Advogado da Parte Requerida	